



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 271/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E OVOS DE PASCOA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.

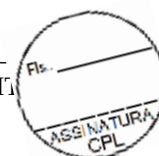
Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **R.C. MACCARI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.121.625/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.211.266-3, com sede na Av. Jatobá, nº 89, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, e-mail supermercadomaccari01@hotmail.com, Telefone (66) 9 9921-9366, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RUI CLAUDIO MACCARI**, inscrito no CPF nº xxx.173.491-xx, resolvem celebrar a presente Termo de Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E OVOS DE PASCOA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
361386	APRESUNTADO FATIADO CONTENDO INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA (26,79%), SAL, PROTEÍNA DE SOJA (2,35%), FÉCULA DE MANDIOCA (2%), AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), ESPESSANTE: CARRAGENA (INS 407), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE: CRAVO, CANELA, PIMENTA-VERMELHA, NOZ-MOSCADA, LIMÃO, LARANJA, GENGIBRE E PÁPRICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	QUILOGRAMA	REZENDE	36	25,59	921,24

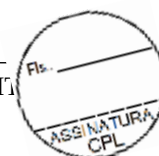




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF.					
363992	FEIJÃO PRETO 1KG - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FEIJÃO PRETO, TIPO 01, GRUPO 1, CLASSE PRETO, FEIJÃO COMUM, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS, POLPA FIRME, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. ISENTA DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, DE GERMINAÇÕES, ISENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, PEDREGULHOS, UMIDADE, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, CARUNCHOS, PRAGAS, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO SE APRESENTAR MURCHO E/OU CONGELADO. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA/INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	T. JAND	15	6,25	120,60

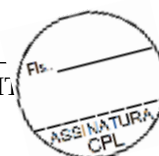




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

364072	MARGARINA COM SAL 500G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MARGARINA COM SAL, CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO 60MG POR PORÇÃO (10G), TEOR DE LIPÍDIO MÍNIMO 65%. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM APROPRIADA PLÁSTICA DE 500G, ATÓXICA COM LACRE ENTRE A TAMP E O POTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, SEM ESTUFAMENTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENT DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES REFRIGERADAS, ATÉ 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 500,000 GRAMA	DELICATA	29	8,99	260,71
364087	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML ? ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÓLEO DE SOJA, FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO SOJA, REFINADO, LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, TRANSLÚCIDO, PODE CONTER ANTIOXIDANTES. OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEO DE ESPÉCIE VEGETAL, A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E LIMPAS. ISENTO DE RANÇO, SUJIDADES, ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E LARVAS,	FRASCO 900,000 MILILITRO	LIZA	10	7,59	95,90

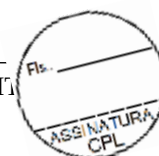




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	COM ASPECTOS DE COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET), HERMETICAMENTE FECHA-DA, DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
364119	PRESUNTO TIPO LANCHE FATIADO, PRODUZIDO A BASE DE CARNE SUÍNA E DE AVES INSPECIONADA, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, SEM CAPA DE GORDURA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	REZENDE	176	32,49	5.718,24
364178	MAIONESE: PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO DE LIMÃO, VINAGRE E CONDIMENTOS, ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADOS TETRAPAK OU BISNAGAS (SACHÊS) OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	FRASCO 500,000 GRAMA	SALADA	13	9,49	123,37

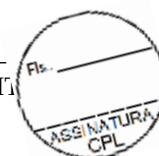




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE E LACRADA COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEM PERDER INTEGRIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
364597	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE 1L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LEITE DE VACA SEMIDESNATADO, PROCESSADO EM TEMPERATURA ULTRA ALTA (UHT), HOMOGÊNEO E ODOR CARACTERÍSTICO, LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA. INGREDIENTES: ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTES CITRATOS DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, COM TEOR DE SÓDIO ATÉ 122MG/200ML. SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE TETRA PAK DE 1 LITRO. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES	CAIXA 1,000 LITRO	PIRACANJUBA	750	7,39	5.542,50

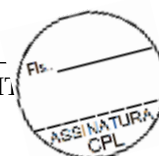




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
364726	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	COOPERNO VA	46	22,50	1.035,00
364728	POLPA DE ACEROLA: SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO 1KG, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS E O Nº DO REGISTRO DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC	UNIDADE	COOPERNO VA	556	24,50	13.622,00

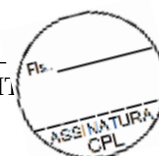




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	(SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).					
368877	CARNE BOVINA: FRALDINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE BOVINA, FRALDINHA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, COR PRÓPRIA: VERMELHO BRILHANTE, LIMPA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE CARTILAGEM, OSSOS E APONEU-ROSES, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	402	40,70	16.361,40

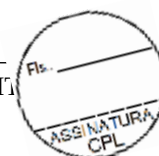




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
368880	CARNE BOVINA: PATINHO (BIFE) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE BOVINA, PATINHO, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, COR PRÓPRIA: VERMELHO BRILHANTE, LIMPA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE CARTILAGEM, OSSOS E APONEUROSSES, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	347	33,36	13.068,02

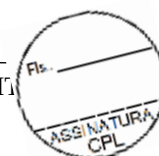




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

368881	CARNE BOVINA - BISTECA: (CONTRAFILÉ), PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	296	33,41	9.889,36
368884	CARNE SUINA PERNIL COM OSSO: CARNE PROVENIENTE DE ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. SÓ SERÃO ACEITOS CARNE SEM PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS, APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE PERNIL. NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILOGRAMA	FRIGOWEBER	32	18,49	591,68
368889	LINGUICA - FRESCA, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	QUILOGRAMA	FRIGOBWEBER	30	21,29	638,70
371941	CARNE BOVINA: COXÃO MOLE (BIFE) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, COR PRÓPRIA: VERMELHO BRILHANTE,	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	347	34,90	13.671,80

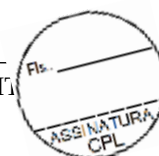




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	LIMPA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE CARTILAGEM, OSSOS E APONEUROSSES, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
371945	CARNE BACON KG - INDUSTRIALIZADO DE 1ª QUALIDADE, CARNE SUÍNA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDAÇO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO	QUILOGRAMA	FRIGOWEB ER	94	36,99	3.477,06

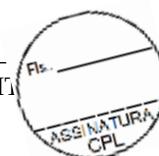




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
371975	SAL REFINADO IODADO (EMBALAGEM DE 1 KG): COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PACOTE 1,000 QUILO	DUNORTE	5	2,00	10,00
372793	FRANGO INTEIRO CONGELADO: SEM MIÚDOS, COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12° PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	QUILOGRAMA	MAROMBI	348	14,79	5.146,92
376801	CARNE SUÍNA, 1º QUALIDADE. PALETA SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, ASPECTO: PRÓPRIO DE ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	QUILOGRAMA	FRIGOWEB ER	795	22,49	17.879,55

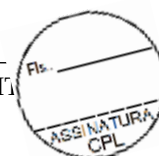




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI. INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 01 KG.					
376809	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALAGEM A VACUO, CONGELADA, PACOTES DE 5 KG, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SIF E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELAO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	PACOTE 5,000 QUILO	REZENDE	93	12,96	1.205,28
380867	BOLACHA/BISCOITO DE ÁGUA E SAL 350G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BOLA-CHA/BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INTEIRO, FIRME, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, LEITE E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, SEM GORDURAS TRANS (0%), CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 235MG, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 4,0G. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM COBERTURA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM ESTAR MURCHO OU CONGELADO. ISENTA IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE, ENFERMIDADES, FUNGOS, MOFOS, SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS, LARVAS, ODORES ESTRANHOS, DANOS, E MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE	PACOTE 350 GRAMAS	DALLAS	48	4,00	201,60





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DUPLA, DE 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO, FEITA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DEVE SER EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
381101	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1KG - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE DE FRANGO, CONGELADO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, LIMPAS, ASPECTO FÍSICO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, ACOM-PANHADO DO TERMO CONGELADO, INSTRUÇÕES E	QUILOGRAMA	MAROMBI	2440	17,87	55.802,80

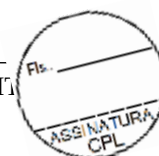




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
381183	LEITE UHT DESNATADO (EMBALAGEM DE 1 LITRO): PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO, FLUIDO HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA. EMBALAGEM LONGA VIDA ORIGINAL DE FABRICA TETRA BRINK OU TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DOS INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	VENCEDOR	100	6,25	625,00
381640	BEBIDA LÁCTEA. BEBIDA LÁCTEA, ELABORADA A PARTIR DE LEITE E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA, ESPESANTES, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, FERMENTO LÁCTEO, AROMA E CORANTES? PESO LÍQUIDO 01 LITRO? ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE? TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL PERTINENTE (SIM, SIE OU SIF). AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA	LITRO	IMAGEM	17	9,99	169,83

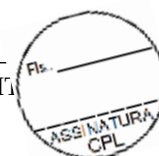




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	MANTER AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. DEVE MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS? NÃO DEVE APRESENTAR SEPARAÇÃO DE PARTES NEM GORDURA (GRUMOS BRANCOS E LÍQUIDO AMARELO)? NÃO DEVE APRESENTAR SABOR OU CHEIRO AZEDOS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
382064	CARNE BOVINA: ACÉM OU PALETA SEM OSSO (CUBOS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE BOVINA SEM OSSO, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, COR PRÓPRIA: VERMELHO BRILHANTE, LIMPA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE CARTILAGEM, OSSOS E APONEUROSES, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. OS CUBOS DEVERÃO SER UNIFORMES COM DIMENSÕES DE 3 CM X 3 CM X 3 CM. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	706	30,42	26.771,52

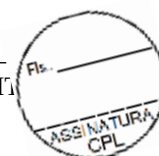




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	PRODUTO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
382066	CARNE BOVINA COSTELA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 30% DE OSSO E LIVRE DE APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	304	24,99	7.596,96
382067	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, DESOSSADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	QUILOGRAMA	FRIGOWEBER	1085	21,50	26.257,00

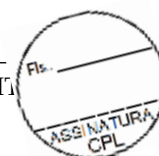




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

382068	CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA 1KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE DE FRANGO, SEMI-PROCESSADO, EM PEÇA, CONGELADA, COXA E SOBRECOXA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, ACOMPANHADO DO TERMO CONGELADO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	MAROMBI	2297	12,70	29.171,90
--------	---	------------	---------	------	-------	-----------

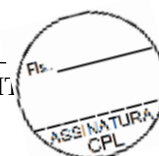




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

382626	AÇÚCAR CRISTAL 2KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL BRANCO, COMPOSTO DE SACAROSE OBTIDO DA CANA-DE AÇÚCAR, GRANULADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE EMPEDRAMENTO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS TERRO-SOS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES (CORANTES, CONSERVANTES, AGENTE DE MASSA, AROMATIZANTES). LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS, SUJIDADES, RANÇO, IMPUREZAS, MATERIAIS TERROSOS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, CARUNCHOS, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO SE APRESENTAR CONGELADO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 2KG. LACRADA HERMETICAMENTE, CONTER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 2,000 QUILO	BARRALCO OL	100	7,00	780,00
382643	CARNE BOVINA: COXÃO DURO (BIFE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE BOVINA, COXÃO DURO, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, COR PRÓPRIA: VERMELHO BRILHANTE, LIMPA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	342	34,89	13.642,38





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	CARTILAGEM, OSSOS E APONEUROSSES, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
382644	CARNE BOVINA: MIOLO DA PALETA EM PEÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARNE BOVINA, MIOLO DA PALETA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, COR PRÓPRIA: VERMELHO BRILHANTE, LIMPA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO FÍSICO, ODOR E SABOR PRÓ-PRIOS E CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE CARTILAGEM, OSSOS E APONEUROSSES,	QUILOGRAMA	FAZ CARNE	316	31,20	11.597,20

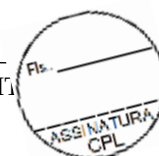




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MARCAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MATERIAIS TERROSOS, ENFERMIDADES, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES, MANCHAS, FUNGOS, MOFOS, BOLORES, DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, PRAGAS, PARASITAS E LARVAS. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALADO A VÁCUO, EM FILME PVC OU EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTE-GRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPARENTE, INTACTA, NÃO VIOLADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, LIMPOS, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E TEMPERATURA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (PROCEDÊNCIA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SISE OU SIM. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
382645	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	MAROMBI	308	17,60	5.420,80
382666	CALABRESA: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MISTA. CONSISTÊNCIA DO PRODUTO: REFRIGERADO. COMPOSIÇÃO DO	QUILOGRAMA	FRIGOWEB ER	103	25,90	2.667,70

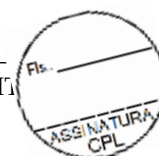




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	PRODUTO: CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 34G DE GORDURAS TOTAIS EM 100 G DE ALIMENTO. PACOTE DE 2 A 3KG;- EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADA EM PLÁSTICO APROPRIADO E RESISTENTE, Á VÁCUO, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DA ENTREGA- TRANSPORTE EM VEÍCULOS PRÓPRIOS (CAMINHÃO ?BAÚ), DOTADOS DE EQUIPAMENTO QUE GARANTAM A TEMPERATURA ADEQUADA DO PRODUTO. O VEÍCULO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE HIGIENIZADO EM SEU INTERIOR A FIM DE MANTER A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DA MERCADORIA, BEM COMO A TEMPERATURA DA MESMA.					
382683	QUEIJO MUÇARELA (FATI-ADO) 1KG - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: QUEIJO MUÇARELA, OBTIDO ATRAVÉS DO LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, CONTENDO ESTABILIZAN-TE, CONSERVADOR, FERMENTO LÁC-TEO E COAGULANTE. COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, ODOR CARAC-TERÍSTICO E SABOR SUAVE LEVE-MENTE SALGADO, LIVRE DE SUJIDA-DES, CONTAMINANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANU-SEIO E TRANSPORTE. PRODUTO ENTREGUE FATIADO. AS CARACTERÍS-TICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTI-DADE E QUALIDADE ESTABELECI-DOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	QUILOGRAMA	COOPERNO VA	234	49,99	11.697,66





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

NÚ-MERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTI-DADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, APROPRIADA E INVOLÁVEL PESANDO 1KG.					
--	--	--	--	--	--

Total Fornecedor R\$301.781,68

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **75 (setenta e cinco) dias**, contados do dia **16/10/2026 até 30/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

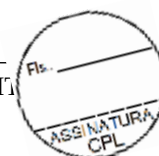
2.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração/Conselho Tutelar	Graziela da Rocha Ribeiro Martins	15606/2025
Secretaria de Agricultura	Rafaela Letícia Castiglioni Davi	16300/2026
Secretaria de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação	Julia Caroline Blanger	15822/2025
Secretaria de Obras	Patricia Tosta Batista	12541/2022
Secretaria de Saúde/Hospital	Taynara Ferreira da Luz	14542/2024
Secretaria de Saúde/UBS	Clarisse Maria Sala	8964/2021





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Secretaria de Urbanismo

Wilson Garcia

16056/2026

3.3. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Decreto
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

4.1. O valor total da contratação é de **R\$301.781,68 (trezentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

4.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 1589-X, Conta Corrente nº 28391-6.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

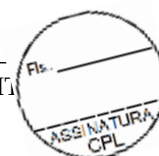
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Matupá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- CÓDIGO GERAL – **04.001.04.122.0004.20076** – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.00.0000000** – **R\$234,00.**
- CÓDIGO GERAL – **04.001.08.243.0005.20071** – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.00.0000000** – **R\$78,00.**
- CÓDIGO GERAL – **06.001.20.608.0004.20002** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.00.0000000** – **R\$1.650,06.**
- CÓDIGO GERAL – **07.002.12.306.0031.20145** – MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.50.0000000** – **R\$39.320,40.**
- CÓDIGO GERAL – **07.002.12.306.0031.20146** – MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CRECHE – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.50.0000000** – **R\$46.778,70.**
- CÓDIGO GERAL – **07.002.12.306.0031.20147** – MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.50.0000000** – **R\$65.194,65.**
- CÓDIGO GERAL – **08.002.10.301.0013.20050** – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.6.00.0000600** – **R\$8.606,19.**
- CÓDIGO GERAL – **08.002.10.302.0013.20047** – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS DE SAÚDE DE MAC – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.6.00.0000603** – **R\$127.244,20.**
- CÓDIGO GERAL – **9.002.08.245.0005.20054** – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.6.60.0000000** – **R\$4.496,95.**
- CÓDIGO GERAL – **09.002.08.245.0005.20083** – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.6.60.0000000** – **R\$5.124,60.**
- CÓDIGO GERAL – **10.001.04.122.0004.20015** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.7.11.0000804** – **R\$3.053,93.**

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





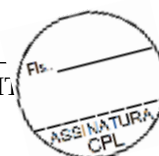
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 8.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 8.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 8.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 8.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 9.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

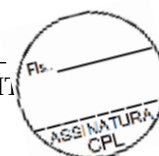




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 9.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.12. Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

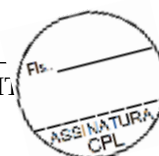
12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

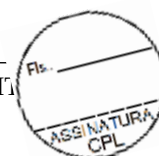
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

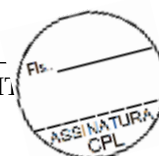
14.1 – A legislação aplicável e os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

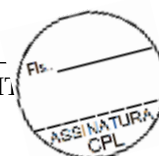
16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá/MT, 16 de outubro de 2026.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal de Matupá
Contratante

R.C. MACCARI
CNPJ nº. 05.121.625/0001-60
RUI CLAUDIO MACCARI
CPF nº. xxx.173.491-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
CPF nº xxx.196.681-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº xxx.833.001-xx

